

## Autorização para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

**Empresa:** FUTUREMED - Clínica de Medicina Integrada, Lda.

**NIF:** 508185106

**Processo n.º** PA / 76

**Decisão de autorização n.º** 715/2018

**Sede:** Av. Almirante Reis, n.º 219, 1.º Dto., 1000-049 Lisboa

### Estabelecimento(s) autorizado(s):

- Fixo(s) Estrada Nacional 249 Multi-business, Edifício A, 2785-035 S. Domingos de Rana  
Av. Almirante Reis, n.º 219, 1.º Dto., 1000-049 Lisboa

Móvel(eis) Fiat 34-MC-93

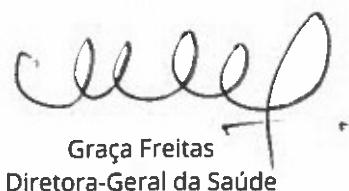
À empresa suprareferida é concedida autorização para a prestação de Serviços de Saúde do Trabalho nos termos dos artigos 84.º e 93.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- Atividade no setor industrial
- Atividade no setor de comércio e serviços
- Atividade de risco elevado

- a) Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego;
- d) Atividades que envolvam a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos suscetíveis de provocar acidentes graves;
- i) Atividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes;
- l) Atividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afetam a natureza jurídica e o objeto social, ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos profissionais de saúde ou da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 30 de outubro de 2018



Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde